



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 29 de 30 de janeiro de 1951

Ofício nº

Cria um crédito ^{Suplementar} especial para remuneração a vereadores por serviços prestados no exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um crédito ^{Suplementar} especial no valor de R\$2.000,00 para cobertura do pagamento de dois períodos legislativos devidos no exercício de 1950.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será cuberto, digo, será suprido pelo saldo verificado no balanço do exercício de 1950

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revoga-se as disposições em contrário.

Dianópolis, 30 de janeiro de 1951

Benedito Costa Broq
Prefeito